

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL 004/2022**

O Município de Frei Rogério através do Prefeito Municipal Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão sendo realizadas inscrições para o Chamamento Público Emergencial nº 004/2022, no âmbito da Administração Pública Municipal, para suprir necessidade temporária de recursos humanos para as respectivas funções, com o preenchimento de vagas emergenciais de admissão em caráter temporário, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal e demais Leis aplicáveis à espécie.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital de Chamamento Público Emergencial destina-se à contratação de pessoal em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público na manutenção dos serviços públicos de saúde e educação essenciais.

1.2 A aprovação no processo seletivo não cria direito à contratação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

**2. DO CARGO**

CARGO	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIA MÍNIMA NECESSÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	SALÁRIO R\$
Servente/Merendeira	Alfabetizado	40h/s	CR	R\$ 1.212,00

**3. DA VAGA**

3.1 São requisitos básicos para investidura no cargo público a que se refere o presente Chamamento Público:

- a) A nacionalidade brasileira ou equiparada.
- b) O gozo dos direitos políticos.
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais.

- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- f) Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo.
- g) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo e ou estabelecidos em Lei.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO**

4.1 A divulgação oficial do Chamamento Público nº 04/2022 será efetuada através de publicação nos seguintes locais:

4.1.1 O Edital na íntegra: no Mural de publicações da Prefeitura Municipal de Frei Rogério, sito à Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, Município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina.

4.1.2 Página oficial da Prefeitura Municipal na Internet.

4.1.3 Diário Oficial do Estado.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições serão efetuadas no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Frei Rogério, sito à Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, Município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, no período de 31 de agosto a 09 de setembro de 2022.

5.2 Procedimentos para realizar a inscrição:

5.2.1 Para inscrever-se o candidato deverá apresentar:

a) Original e cópia legível dos seguintes documentos: CPF, documento de identidade oficial, Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de motorista. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

Comprovante de Experiência na área, Carteira de Trabalho, Certidão ou declaração de Tempo de Serviço ou Termo de Posse ou Contrato.

b) Não será permitido, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, ou juntada de documentos a posterior, devendo todos os documentos ser apresentados por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição.

5.3 - Das condições para inscrição:

a) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital. O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Chamamento Público nº 04/2022 e sua plena concordância com as mesmas. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e / ou de não preenchimento de qualquer campo.

b) A adulteração de qualquer elemento da cópia da Cédula de Identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no

cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Chamamento Público nº 04/2022.

c) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

## 6. DO REGIME EMPREGATÍCIO

6.1 O Regime Jurídico aplicado aos profissionais admitidos em Caráter Temporário do Município de Frei Rogério será o Estatutário.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os critérios de classificação serão os seguintes, por pontos:

7.1.2 Para o cargo de servente/Merendeira:

<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação Máxima por Critério</b>
Experiência Profissional	Exercício na Função, comprovado através de Carteira de Trabalho, Ou Certidão ou declaração de Tempo de Serviço ou Termo de Posse ou Contrato. Obs. 1ª. Fração de tempo superior a 06 meses será considerada como 01 (um) ano. Obs. 2ª. Não haverá somatório de períodos fracionados durante o ano.	01 por ano

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Caso ocorra empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação;
- Candidato com maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;
- Persistindo o empate, a ordem classificatória será definida por sorteio.

## **9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 O resultado será publicado no Mural Público Municipal a partir das 13h00min do dia 14/09/2022 e também na página oficial da Prefeitura Municipal na Internet.

## **10 DA ADMISSÃO**

10.1 A admissão dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, de acordo com este Edital.

10.2 A admissão dar-se-á através de ato oficial e a posse será imediata devido ao caráter emergencial, devendo ser apresentados os documentos e habilitações exigidas e a realização do exame de saúde precedido pelo médico do trabalho, que concluirá pela aptidão ou não para o exercício do cargo público.

10.3 Caso o candidato classificado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Frei Rogério convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

10.4 Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

10.5 A contratação se dará em caráter emergencial, visando o preenchimento temporário de vaga até a realização de um Processo Seletivo ou Concurso Público.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Será eliminado do Chamamento Público N.º 04/2020 o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Chamamento Público de acordo com a legislação vigente.

11.3 É parte integrante deste Edital o seguinte anexo:

11.4 Anexo I – Ficha de Inscrição ao Chamamento Público.

Frei Rogério / SC, 31 de agosto de 2022.

---

**JAIR DA SILVA RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2022**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO</b>		
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2022</b>		
Nome do Candidato:		
Cargo Pretendido:	N.º de Inscrição:	
<b>DADOS CADASTRAIS</b>		
Pai:		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:	Estado:	
N.º filhos:	Sexo	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º
Cidade:	Estado:	
CPF:	Fone:	
Carteira de Identidade:	Órgão	
Portador de Necessidade Especial:	Sim ( )	Tipo:
E-mail:		

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, conforme cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 004/2022 e todas as disposições nele contidas.

Frei Rogério / SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) recebedor/responsável

